



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Colinas do Tocantins
Comissão Eleitoral Local

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA COMISSÃO SOBRE DENÚNCIA APRESENTADA

DA DENÚNCIA

No dia 08 de outubro de 2020, a servidora Rejane Marinho de Sousa apresentou à Comissão Eleitoral Local denúncia contra uma estudante do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, em processo SEI 23725.017255/2020-93. No Formulário anexado ao processo, disponível no Documento SEI N° 1105953, juntamente com a documentação comprobatória, consta a seguinte solicitação: "Diante, solicitamos a esta renomada comissão que tome as providências cabíveis, ou seja, apurar os fatos, por ser acusações gravíssimas".

DA DELIBERAÇÃO

Em reunião extraordinária ocorrida no dia 26/10/2020, diante dos gravíssimos fatos relatados na denúncia e do fato de a estudante denunciada ser menor de idade, a Comissão Eleitoral Local deliberou por unanimidade que a gravidade da denúncia extrapola as capacidades e competências da Comissão, sendo o procedimento correto o seu encaminhamento para o Conselho Disciplinar do *campus*. Atende-se, assim, a um duplo objetivo: (1) que ocorra a efetiva apuração dos fatos relatados na denúncia, uma vez que a Comissão não tem poderes para apurar fatos, apenas para julgar denunciados a partir de sua defesa; e (2) que haja garantia de que a instrução ocorra em estrita observância ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, mediante acompanhamento do caso por servidores capacitados para tanto.

Colinas do Tocantins, 26 de outubro de 2020.

HENRIQUE BRUM MOREIRA E SILVA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Brum Moreira e Silva, Presidente**, em 26/10/2020, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1119625** e o código CRC **0B716F9C**.

